



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 15 DE MAIO DE 2019.

“ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas novas vagas dos seguintes cargos do quadro permanente desta Prefeitura, a saber:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Denominação do Cargo	Quantidade existente	Lei de Referência	Denominação do Cargo	Quantidade criada
ENFERMEIRO	15	Lei nº 941/2009	ENFERMEIRO	05
FARMACEUTICO	03	Lei nº 941/2009	FARMACEUTICO	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	Lei nº 941/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
TÉCNICO DE RAIOS X	04	Lei nº 941/2009	TÉCNICO DE RAIOS X	05

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de maio de 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico